

PROINPE - PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO À PESQUISA E À EXTENSÃO

Edital n° 01/2017

A Universidade do Estado de Minas Gerais – **UEMG Unidade Passos** torna público o presente edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos de extensão e de pesquisa a serem desenvolvidos na unidade, para o período de **junho a dezembro de 2017**.

As inscrições dos projetos estarão abertas no período de **18 a 28 de maio de 2017**. A documentação exigida no edital deverá ser enviada por e-mail. Projetos de extensão para o e-mail **natalia.souza01@fespmg.edu.br** e projetos de pesquisa para **graziela.paula@fespmg.edu.br**.

O período de vigência do PROINPE/2017 será de 01 de junho a 15 de Dezembro.

1. Dos procedimentos para inscrição de projetos

1.1 Todos os projetos que foram **recomendados** no PAEX/2017 ou PAPQ/2017 estarão aptos ao PROINPE/2017. Caso o coordenador do projeto decida participar deste edital deverá informar à CPEX via email (projetos de extensão para o e-mail **natalia.souza01@fespmg.edu.br** e projetos de pesquisa para **graziela.paula@fespmg.edu.br**).

1.2 Outros projetos poderão ser inscritos no PROINPE/2017 desde que não ultrapassem o número máximo de dois alunos por projeto. Caso o projeto contemple dois alunos, os planos de trabalhos devem ser distintos.

1.3 A implementação do projeto aprovado só será confirmada após aprovação no Colegiado do Curso ao qual o(s) aluno(s) está(ão) vinculado(s). O prazo final para o encaminhamento do documento é 30 de junho de 2017.

1.4 Após aprovação do projeto no colegiado, o professor proponente deverá cadastrá-lo no sistema SIGA Extensão ou no MAP da UEMG, conforme seja de extensão ou de pesquisa, respectivamente.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As condições para execução do projeto não poderão estar condicionadas à disponibilização de materiais de consumo ou permanentes, ou mesmo à disponibilização de recursos ou laboratórios pela instituição de ensino.

2.2 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Passos poderá autorizar aos pesquisadores o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que eles estejam disponíveis.

2.3 Poderão ser implementados até 2 projetos voluntários por professor orientador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Do Professor Orientador

3.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado na CPEX;

3.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrantes da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

3.1.3 Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG - Unidade Passos ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.1.4 Preencher e entregar o formulário de atestado de frequência mensal do aluno. **O preenchimento mensal e ininterrupto do atestado de frequência e a entrega e devida aprovação do Relatório Final são condições para a emissão da declaração de conclusão do projeto, pela CPEX.**

3.1.5 Quando ocorrer a substituição do aluno ou cancelamento do projeto, a CPEX deverá ser informada por meio de documento assinado pelo orientador.

3.1.6 Responsabilizar-se, junto do aluno, pela elaboração e apresentação do relatório final.

3.1.7 Entregar o relatório final **até 15/02/2018.**

3.2 Do Aluno

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG.

3.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto.

3.2.3 Participar de seminários promovidos pela UEMG ou em outros seminários quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.2.4 Apresentar, junto com o professor orientador, o relatório final de execução do projeto à CPEX.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER REGISTRADA NA CPEX

Para a implementação do projeto aprovado, toda a documentação abaixo deverá ser apresentada à CPEX por meio digital e com as devidas assinaturas:

Projetos de Pesquisa

I. Formulários 1 e 1B (disponíveis na página eletrônica da UEMG – pesquisa - formulários)

II. Projeto de pesquisa.

III. Plano de trabalho do estudante candidato à bolsa de iniciação científica.

IV. Cópia do currículo Lattes atualizado do professor orientador.

V. Cópia do currículo Lattes do estudante candidato à bolsa de iniciação científica.

VI. Cópia do CPF do estudante candidato à bolsa de iniciação científica.

VII. Cópia do CPF do professor orientador.

VIII. Documento que comprove que o aluno está regularmente matriculado.

Projetos de Extensão

I. Formulários 1 e 2 (disponíveis na página eletrônica da UEMG – extensão – editais-PAEx/UEMG)

II. Projeto de extensão (máximo de 5 páginas) contendo:

- Título
- Equipe
- Justificativa e relevância social
- Objetivos
- Fundamentação teórica
- Público alvo
- Sistemas de acompanhamento de avaliação
- Resultados esperados

III. Plano de trabalho do estudante candidato à bolsa de iniciação científica.

IV. Cópia do *Curriculum Vitae* resumido contendo apenas a produção e orientações extensionistas do professor orientador.

- V. Cópia do currículo Lattes do estudante candidato à bolsa de iniciação científica.
- VI. Cópia do CPF do estudante candidato à bolsa de iniciação científica.
- VII. Cópia do CPF do professor orientador.
- VIII. Documento que comprove que o aluno está regularmente matriculado.

Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pesquisa e Extensão da UEMG – Unidade Passos e será publicado no website da unidade nesta data.

Passos, 18 de maio de 2017.

Eduardo Goulart Collares

Coordenador de Pesquisa – UEMG Passos

Camila Belfort Piantino

Coordenadora de Extensão – UEMG Passos